

LEI n.º 527, de 08 de junho de 2010.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 19,
DA LEI MUNICIPAL N.º 410, DE 29 DE
ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dá nova redação ao artigo 19, da Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009, que passa a ser a seguinte:

“Art. 19 -

PADRÃO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CC EM REAIS (R\$)	FG EM REAIS (R\$)
10	Procurador Geral do Município	01	5.314,40	-----
09	Secretários Municipais	10	4.146,88	-----
08	Sub- Procurador Municipal, (01); Gabinete da Governança Administrativa (01)	02	4.006,24	2.003,12
07	Diretores de Departamento, (12); Assessoria de Imprensa (01); Assessores Jurídicos,(02) Chefe de Gabinete (01)	16	1.992,90	996,45

06	Diretores de Divisão (16);	16	1.594,32	797,16
05	Chefes de Setores	10	1.369,48	684,74
04	Chefes de Seção	12	1.103,76	551,88
03	Chefes de Núcleo	17	970,90	485,45
02	Encarregado de Turma	08	807,38	403,69
01	Encarregado de Equipe	10	613,20	306,60

Art. 2.º - O nome e símbolo do Cargo de Chefe da Seção de Patrimônio, constante no Anexo II, da Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Cargo: ENCARREGADO DA EQUIPE DE PATRIMÔNIO
Símbolo: CC/FG: 01”

Art. 3.º - O nome e símbolo do Cargo de Chefe do Setor de Informática, constante no Anexo II, da Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Símbolo: CC/FG: 07”

Art. 4.º - O nome e símbolo do Cargo de Chefe da Seção de Cadastro do ICMS, constante no Anexo II, da Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Cargo: ENCARREGADO DA EQUIPE DE CADASTRO DO ICMS
Símbolo: CC/FG: 01”

Art. 5.º - O nome e símbolo do Cargo de Chefe da Seção de Fiscalização e Arrecadação Fazendária, constante no Anexo II, da Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Cargo: CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
FAZENDÁRIA
Símbolo: CC/FG: 05”

Art. 6.º - O nome e símbolo do Cargo de Encarregado da Turma de Lançamento da Dívida Ativa, constante no Anexo II, da Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Cargo: CHEFE DO NÚCLEO DE LANÇAMENTO DA DÍVIDA ATIVA
Símbolo: CC/FG: 03”

Art. 7.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec. Mun. Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
08 de junho de 2010.

Agente Adm. Auxiliar